



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua São Mateus, Nº 50 - Bairro Aclimação - CEP 35931-398 - João Monlevade - MG - www.tjmg.jus.br

DECISÃO JUDICIAL Nº 25673831 - TJMG 1ª/JML - COMARCA/JML - V. CR - GAB

I – RELATÓRIO

Trata-se do Edital nº 01/2025, que abriu inscrições para a seleção pública de projetos de entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, com finalidade social e para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação, esporte e saúde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, para serem beneficiadas com recursos financeiros, no valor de R\$ 55.071,72 (cinquenta e cinco mil, setenta e um reais e setenta e dois centavos), bem como eventuais valores adicionais que venham a ser depositados até que todas as entidades beneficiárias sejam devidamente contempladas, nos termos estabelecidos neste procedimento.

O edital para cadastramento das entidades interessadas foi devidamente publicado pela entidade gestora, nos termos do art. 6º do Provimento Conjunto nº. 27/2013.

A documentação protocolizada pelas entidades interessadas foi devidamente analisada pelo Serviço Social Forense e pela Comissão formada pelos Servidores Mirelle Avelino Filgueira, Arthur César dos Santos Francisco e Luana Caldeira Fernandes, conforme parecer juntado no SEI.

O Ministério Público manifestou-se, conforme previsto no art. 7º, § 1º, do Provimento Conjunto nº. 27/2013.

Despacho proferido em seq. 24520247, determinou a intimação das entidades para adequações dos projetos, nos termos do edital nº 01/2025.

Setor Social apresentou avaliação dos Projetos Sociais em seq. 25072770.

Comissão formada pelos servidores Mirelle Avelino Filgueira e Arthur César dos Santos Francisco apresentou manifestação em seq. 25075132

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Da análise dos Projetos apresentados pelas entidades interessadas e do parecer da Assistente Social e da Comissão, visando a destinação de valores oriundos do pagamento de prestação pecuniária junto à Vara de Execução Penal da Comarca de João Monlevade, considero como **APROVADOS os seguintes projetos:**

1) PROJETO COLÔNIA BOM SAMARITANO: APOIO AOS ACOLHIDOS: A finalidade do projeto é a aquisição de 60 (sessenta) colchões para oferecer uma melhor qualidade de vida e conforto aos acolhidos e acolhidas. Apresentou planilha de custos, com o **valor total de R\$ 27.779,12 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e doze centavos);**

2) PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PORTARIA DO PRESÍDIO DE JOÃO MONLEVADE: A finalidade do projeto é a aquisição de um circuito interno com vinte e cinco

pontos de câmeras fixas, 01 monitor de 43 polegadas e os demais periféricos necessários para a instalação. Juntou orçamento do projeto no montante de **R\$ 53.437,30 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos);**

3) PROJETO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PARA A DELEGACIA DE JOÃO MONLEVADE: A finalidade do projeto é a aquisição de computadores, notebooks, impressoras, tinta de impressoras e estante de aço para viabilizar a melhor utilização possível dos recursos públicos. Para a aquisição dos equipamentos, apresentou projeto de R\$35.437,15 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quinze centavos);

4) PROJETO HOSPITAL MARGARIDA: A finalidade do projeto é a aquisição de instrumentais cirúrgicos relativos a materiais de videolaparoscopia, materiais de caixa básica e materiais de ortopedia. Apenas indicou o valor total do projeto no valor de R\$55.515,33 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e trinta e três centavos);

5) PROJETO POLÍCIA MILITAR:

A finalidade do projeto é a aquisição de equipamentos para utilização nas atividades de educação ambiental executadas pela Polícia Militar do Meio Ambiente. Apresentou orçamentos, com **valor do projeto em R\$ 6.738,28 (seis mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos);**

6) PROJETO APAE: EQUIPANDO A COZINHA

A finalidade do projeto é a aquisição de utensílios e eletrodomésticos para equipar a cozinha do local. Apresentou orçamentos, sendo o valor total **do projeto de R\$ R\$4.999,80 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);**

7) PROJETO ACINPODE: JUNTOS PELA DIGNIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: A finalidade do projeto é a aquisição de cadeira de banho para higienização e fralda Bigfral Derma Plus para pessoas com mobilidade severa reduzida que necessitam de auxílio para a higiene pessoal. **Valor do projeto: R\$12.172,83 (doze mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e três centavos);**

8) PROJETO CORPO DE BOMBEIROS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TALHA TIFOR: A finalidade do projeto é a aquisição de equipamento talha tifor para o posto avançado de bombeiros, totalizando o **valor de R\$ 5.370,43 (cinco mil, trezentos e setenta reais e quarenta e três centavos);**

9) PROJETO CORPO DE BOMBEIROS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TRIPÉ: A finalidade do projeto é a aquisição de equipamento tripé de resgaste para o posto avançado de bombeiros militar de João Monlevade, sendo orçado no **valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais);**

10) PROJETO CORPO DE BOMBEIROS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO ISOLANTE TÉRMICO NOS ALOJAMENTOS: A finalidade do projeto é a aquisição e instalação do forro isolante térmico nos alojamentos do posto avançado de bombeiros militar de João Monlevade. Foram apresentados orçamentos, sendo apresentado valor total do projeto de **R\$3.434,26 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos);**

11) PROJETO REDE CIDADÃ: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS: A finalidade do projeto é a aquisição de equipamentos e mobiliários, com o objetivo de aprimorar a infraestrutura da Rede Cidadã. Para a aquisição dos equipamentos declarou ser necessária a quantia de R\$28.318,34 (vinte e oito mil, trezentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos);

12) PROJETO LAR SÃO JOSÉ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: A finalidade do projeto é a aquisição de lençóis e fronhas destinados ao uso diários dos idosos cuidados pela entidade, sendo o montante total do projeto orçado em R\$4.999,80 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);

13) PROJETO CÁRITAS: PROJETO ARTE E VIDA - SEMENTES DO AMANHÃ: A finalidade do projeto é a construção de uma quadra fechada, dois banheiros e cozinha no lote do Bairro Planalto para atender as atividades das crianças e adolescentes atendidas nas atividades recreativas. O projeto foi orçado em **R\$79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais)**, compreendendo o pagamento de confecção e montagem da estrutura metálica, mão de obra do assentamento do piso em concreto com ferragem, contrapiso e cerâmica e aquisição de materiais;

14) PROJETO BOPE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS: A finalidade do projeto é a aquisição de equipamentos e materiais para melhoria e adequação da sala de instruções do Batalhão. O projeto foi orçado em **R\$ 21.714,70 (vinte e um mil, setecentos e quatorze reais e setenta centavos);**

15) PROJETO FUNDAÇÃO CRÊ-SER: PROJETO ACONCHEGO: A finalidade do projeto é a aquisição de arquivo de cama, mesa e banho, bem como de livros infanto-juvenis. Para a aquisição declarou ser necessária a quantia de 29.609,75 (vinte e nove mil, seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos);

16) PROJETO ATLIMARJOM: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: A finalidade do projeto é a aquisição de caçamba para separação de material reciclável e armazenamento. Foi apresentado o projeto no valor de R\$ 43.183,33 (quarenta e três mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Analisando os 16 (dezesesseis) projetos acima apresentados, verifica-se que estão todos em conformidade com aqueles exigidos pelo Edital nº. 01/2023.

Diante do exposto, determino que as entidades cima citadas sejam cadastradas perante

este Juízo, **HABILITANDO-AS** à percepção dos valores depositados em conta bancária específica, o que deverão ser aplicados exclusivamente na execução do projeto apresentado, observando-se, rigorosamente, seu cronograma.

Intimem-se as entidades para que **cumpram as determinações apresentadas no edital, apresentando, inclusive, conta bancária para a realização da transferência do valor destinado.**

Sem prejuízo, nomeio as Assistentes Sociais da Comarca e a comissão nomeada para acompanhar a execução dos projetos aprovados, nos termos do art. 9º do Provimento Conjunto nº. 27/2013.

Decorrido o prazo informado pelas entidades para a execução dos projetos, deverão os beneficiários procederem à prestação de contas do valor recebido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 10 do Provimento Conjunto nº. 27/2013.

Aqui, cumpre mencionar que o saldo existente na conta judicial da Comarca de João Monlevade é inferior ao montante dos projetos apresentados. Assim, **DETERMINO A COMISSÃO APRESENTAR PARECER COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS, OBSERVANDO O ITEM 3.1 DO EDITAL Nº 01/2025.**

Entendo, ainda, que o seguinte projeto deve ser REPROVADO, uma vez que não atendeu aos requisitos do edital, a saber:

01) PROJETO AME: PROJETO FUTEBOL E CIDADANIA - AME EM CAMPO e PROJETO LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL.

O projeto apresentado pela entidade acima visa, também, a contratação de mão de obra. Assim, apesar dos documentos juntados estarem de acordo com o Edital n. 01/2023, a contratação de pagamento de recursos humanos é vedado pelo artigo 3º, III da Portaria 4.994/CGJ/2017, vejamos:

Art. 3º É vedada a destinação dos valores de prestação pecuniária decorrentes de penas ou medidas alternativas, ainda que indiretamente, inclusive por intermédio dos Conselhos da Comunidade ou dos Conselhos de Segurança Pública – CONSEP's:

[...]

III - para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos membros das entidades beneficiadas;

[...]

Diante disto, **incabível a aprovação** do projeto apresentado, uma vez que incluem despesas corriqueiras, de periodicidade, inviabilizando a sua aprovação.

Quanto aos demais projetos apresentados, deixo, por ora, de manifestar pela aprovação ou não, uma vez que devem se adequar aos termos do edital.

1) PROJETO COLÔNIA BOM SAMARITANO: ESPAÇO ADMINISTRATIVO: Intime-se a entidade para juntar projeto básico e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme disposto no item 2.2 do edital nº 01/2025.

2) PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA SALA DE VÍDEO AUDIÊNCIA NO PRESÍDIO DE JOÃO MONLEVADE. Intime-se a entidade para juntar projeto básico e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme disposto no item 2.2 do edital nº 01/2025.

3) PROJETO VIDA NOVA: REFORMA DA SECRETARIA E DO PALCO EXTERNO DA ENTIDADE. Intime-se a entidade para juntar projeto básico e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme disposto no item 2.2 do edital nº 01/2025.

Concedo as entidades acima o **prazo de 05 (cinco) dias** para a adequação dos projetos, sob pena de reprovação.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vaneska de Araujo Leite, Juiz(a) de Direito**, em 18/03/2026, às 10:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25673831** e o código CRC **50AB01DA**.

0091617-14.2025.8.13.0362

25673831v3